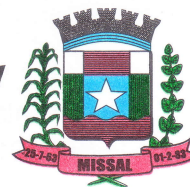


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 407, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando-CSD nº 15/2021, registrado sob o nº 4.911/2021 [**PROTOCOLO**],

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 03/2021, instaurada por meio da **Portaria nº 378**, de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE OUTUBRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal